



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI
GABINETE DO PREFEITO**

LEI MUNICIPAL Nº 1.528/98

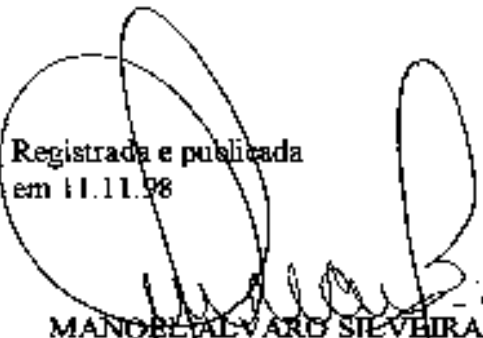
Dispõe sobre revogação de Leis que especifica dá outras providências.


DIRCEU LUIZ LANZARINI - Prefeito Municipal de Amambai-MS., faz saber que em sessão do dia 09.11.98, a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

- Art. 1º Ficam revogadas expressamente as Leis Municipais nºs 757/76 de 03/08/76, que dispõe sobre autorização ao Executivo para firmar convênio com as Centrais Elétricas Matogrossenses (CEMAT) e dá outras providências, 1.233/89 de 12/09/89, que altera o artigo 1º da Lei Municipal nº 757/76 de 03/08/76 e 1.271/90 de 06/06/90, que altera tarifas de iluminação pública da Lei Municipal nº 1.233/89 de 12/09/89.
- Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
- Art. 3º Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 11 de novembro de 1998.

Registrada e publicada
em 11.11.98


MANOEL ALVARO STEVEIRA
Secretário Municipal de Administração


DIRCEU LUIZ LANZARINI
Prefeito Municipal